



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Altera o artigo 15, inciso III, da Lei Municipal nº 950/2023, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Município de Nova Guarita – MT, para fixar o valor da modalidade incompleta em deslocamentos a outros municípios fora do Estado de Mato Grosso.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 15, inciso III, da Lei Municipal nº 950, de 20 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. [...]

III – Deslocamento a outros municípios fora do Estado de Mato Grosso:

- a) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na modalidade completa;
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) na modalidade incompleta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 950/2023, permanecendo inalteradas as demais modalidades e valores de diárias previstos.

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Geane Fátima Boschetti Bueno
Presidente


Marcelo Luke
Vice-Presidente


Marta Teresinha Pit
1ª Secretária


Donizete Martin
2º Secretário

Mesa Diretora

2025/2026

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo sanar uma lacuna identificada na Lei Municipal nº 950/2023, de 20 de março de 2023, que trata da concessão de diárias a servidores e agentes públicos do Município de Nova Guarita – MT.

O artigo 15, inciso III, da referida lei, que disciplina o pagamento de diárias para deslocamentos a outros municípios fora do Estado de Mato Grosso, não previa o valor da modalidade incompleta, dificultando a correta aplicação do dispositivo e a uniformização dos pagamentos.

A presente alteração acrescenta a alínea “b” ao inciso III, fixando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a modalidade incompleta, mantendo o valor da modalidade completa em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Tal medida visa assegurar transparência, legalidade e segurança jurídica, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade (art. 37 da Constituição Federal) e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), que orienta os entes municipais a estabelecerem de forma expressa os valores e modalidades de diárias em lei específica.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Guarita - MT, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA




Geane Fátima Boschetti Bueno
Presidente


Marcelo Luke
Vice-Presidente


Marta Teresinha Pit
1ª Secretária


Donizete Martin
2º Secretário

Mesa Diretora

2025/2026

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

☒ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ☒ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ☒ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
☒ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ☒ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO